

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato 007/2022, que entre si celebram a Câmara Municipal de Canápolis e a empresa MASCONP – MICHEL ASSESSORIA EMPRESARIAL E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.889/0001-74, com sede à Rua Luís Viana Filho nº 120, Centro, Canápolis-Bahia, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **NOEL DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, solteiro, agricultor, vereador, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1195086210 SSP/BA, CPF nº 016.834.555-25, residente e domiciliado na Fazenda Mosquitão, município de Canápolis, Estado da Bahia, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MASCONP - Michel Assessoria Empresarial e Consultoria Pública Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 21.937.583/0001-51, estabelecida à Rua Joaquim Firmino nº 30, Centro, Canápolis-Ba, neste ato representada por seu administrador Sr. **MIGUEL ÁLVARES DE SALES**, brasileiro, casado, empresário, Bacharel em Administração CRA/BA nº 24.619, Técnico Contábil CRC/BA nº 017494, portador da Carteira de Identidade RG. nº 4.503.006 SSP/BA, CPF nº 436.880.805-30, residente e domiciliado na Rua Joaquim Firmino nº 30, Centro, Canápolis-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o término de vigência do Contrato previsto para 31.12.2022 e, havendo necessidade de continuação da prestação dos serviços pela Contratada, em conformidade com o Inciso II, do Art. 57, da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a permissão legal presente na Lei Federal 8.666/93, bem como o não comprometimento aos princípios norteadores da Administração Pública;

Considerando a Cláusula Quarta do referido contrato que permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando, ainda, que o contrato ora aditado é oriundo do Processo Administrativo nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 001/2022, fica consignado o que se segue:

1. Cláusula Primeira – Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato 007/2022, o novo prazo de vigência do contrato passa a ser de 02/01/2023 até 31/12/2023.
2. Cláusula Segunda – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidam com as deste instrumento.

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

E, por estarem de acordo, lavrou-se este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Canápolis-BA, em 30 de dezembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Contratante



MASCONP - Michel Assessoria Empresarial e Consultoria Pública Ltda.
Contratada

Testemunhas:

1. 
NOME: AILTON MORAES MENDONÇA
CPF: 411.110.875-04
2. 
NOME EMÍLIO MONTALVO SOUSA RIBEIRO
CPF: 021.065.755-30

ATOS OFICIAIS
